

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 16º DA REPUBLICA — N. 137

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.859, que estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramentos dos portos.

Decreto n. 4.860, que providencia sobre a encampação de diversas concessões.

Ministerio da Guerra—Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro em 1902 e durante o primeiro trimestre de 1903.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes

EDITAIS E AVISOS.

ANNUCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.859—DE 8 DE JUNHO DE 1903

Estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramento de portos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo n. XXV do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Art. 1.º As obras de melhoramento dos portos da Republica, que forem submettidas ao regimen deste decreto, serão iniciadas á modilla que o Governo Federal approvar os planos e orçamentos correspondentes e determinar as demais condições para a respectiva execução.

Art. 2.º As obras serão executadas por administração ou por contracto, podendo comprehendor as que, embora fora dos eies, forem necessarias ao trafego das mercadorias para os mesmos eies, e a exploração commercial destes será estabelecida segundo o regimen que mais convenha a cada porto.

Art. 3.º Para as despesas necessarias á execução dos melhoramentos desses portos, o Governo fará as precisas operações de credito, podendo emitir titulos, em papel ou em ouro, que correspondam, por seus juros e amortização, ás responsabilidades que, para cada um, possam ser providas pelas taxas que ali serão cobradas, estabelecidas nas leis a concessões em vigor.

Paraphrasis unico. O producto desses titulos, quo, até a applicação, ficará em depósito e por conta especial, não poderá ser empregado em outros serviços.

Art. 4.º Os titulos, que se tiver de emitir para melhoramento de «Portos do Brazil» terão taxas de juros e amortização uniformes, mas a emissão será feita por seções independentes e relativas a cada porto, em conformidade com o artigo antecedente.

Art. 5.º Para o serviço de juros e amortização dos titulos emitidos, haverá em cada

porto uma Caixa especial, constituída com os recursos seguintes:

I. Renda das propriedades adquiridas e desapropriadas e o producto da alienação das que se tornarem dispensaveis para o serviço do porto.

II. Producto da taxa até 2%, ouro, sobre o valor da importação pelo porto.

III. Renda dos caes, armazens e demais serviços do porto, mediante pagamento das taxas que forem estabelecidas.

IV. Qualquer outra renda eventual relativa ao porto ou estabelecida em lei.

Art. 6.º A direcção e fiscalização das obras e serviços, bem como a da Caixa especial, ficarão a cargo de uma comissão que o Governo organizará para cada porto, segundo o regimen que mais convenha.

Capital Federal em 8 do junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 4.860—DE 8 DE JUNHO DE 1903

Providencia sobre a encampação de diversas concessões

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 22, n. XXV, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve que sejam encampadas:

a) A concessão feita á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, a que se referem os decretos ns. 849, de 11 de outubro de 1890, 1.156, de 11 de dezembro de 1890, 960, de 30 de julho de 1902, 3.323, de 27 de junho de 1899, 3.568, de 23 de janeiro de 1900, 3.749, de 23 de agosto de 1900 e 4.228, de 6 de novembro de 1901, e todas as obras e trabalhos já executados;

b) A concessão feita para a construcção de varias obras de melhoramento na cidade e porto do Rio de Janeiro, pelo decreto n. 10.372, de 23 de setembro de 1889, revallida pelo art. 45 da lei n. 599, de 31 de dezembro de 1898, de que é concessionaria a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited*;

c) A concessão feita pela lei n. 553, de 30 de dezembro de 1893 e decreto n. 3.477, de 6 de novembro de 1899, ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, para a construcção de um ramal ferro qua, partindo das immatulações da estação de S. J. Pombal, da Estrada de Ferro Central do Brazil, termino no lugar denominado Ponte da Ribeira, na Ilha do Governador, nesta Capital, e bem assim para o estabelecimento na dita Ilha de caes, docas, molhos de atracação, armazens e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga, deposito de mercadorias e entreposto para pontos do interior;

d) As concessões feitas pelos decretos ns. 7.181, de 8 de março de 1879 e 7.392, de 24 maio de 1879, a primeira ao Dr. Possidonio da Carvalho Moreira para arrazar o morro do Senado e aterrar os pantanos da cidade do Rio de Janeiro, e a segunda ao

engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, Francisco José Gonçalves Agra Filho e Philadelpho de Souza Castro para aterrarem a área comprehendida entre as praias dos Lazaros e Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, comprehendidos todos os melhoramentos já exactos, concessões essas transferidas á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil pelo decreto n. 687, de 23 de agosto de 1891.

O Ministro da Fazenda fica autorizado a providenciar para que se torne effectiva a encampação das concessões acima enumeradas mandando lavrar as respectivas escrituras, nas quaes deverão ser discriminados todos os bens e direitos encampados.

Rio de Janeiro, 8 do junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Conce-leu-se ao professor adjunto do Collegio Militar Alvaro Maia, de accordo com as disposições em vigor, a gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-á abonada a contar de 2º de agosto de 1902, visto ter sido reconduzido por decreto de 8 de maio findo e haver completado na vespera daquello dia cinco annos no magisterio.

Foi nomeado Antonio Alves Mello Cardoso pagador da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Foi reconduzido por cinco annos, de accordo com o disposto no art. 153 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1893, o tenente melho de 5ª class do exercito Dr. Carlos Cuvet de Siqueira Dias no lugar de adjunto da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o alferes do 8º regimento de cavallaria José da Figueiredo Neves, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido;

Para a arma de infantaria, de accordo com o art. 25 do regulamento approvado pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Paulino Pereira Leves, visto estar em condições identicas as do 2º tenente Thomaz de Aquino Carlos de Araujo, a quem se refere a resolução de 30, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 5 de maio de 1902;

Na arma de artilharia, do estado-maior para o 5º regimento, o tenente-coronel Luiz Barbedo e do 1º regimento para o estado-maior, o tenente-coronel José Carlos Pinto Junior.

Mudado o seu quartier ao quadro effectivo da arma de infantaria, o coronel Francisco de Paula Castro, que se achava aggregado á respectiva arma, visto ter sido em inspecção de saude, a que foi submettido, julgado prompto para o serviço do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 11 do corrente, foi reduzido a quatro, na 19ª circumscrição, e elevado a seis, na 17ª, o numero de inspectores seccionaes, sendo transferido daquella para esta o de nome Alberto Torres Quintanilha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de junho de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 552\$500 á viuva Julia Costa (aviso n. 1.401).

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Escola Preparatoria do Realengo e ao 20º batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado com José Raymundo de Miranda Machado para servir como ensaiador da fanfara do 9º regimento de cavallaria.

Mandando:

Continuar addido por mais tres mezes, ao 23º batalhão de infantaria, o alferes do 27º Theotônio Toscano de Brito;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito José da Cruz Leite;

Servir no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Henrique Joaquim Cardoso, que se acha no 5º de infantaria; no 3º regimento da mesma arma, o alferes alumno Abel Henrique de Medeiros, que se acha no 37º de infantaria; e no 5º regimento, tambem de artilharia, o alferes do 10º de cavallaria Ivo Leite de Salles.

Transferindo, na arma de infantaria, do 3º batalhão para o 19º, o alferes excedente José Alves Bastos.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 22:179\$365, sendo: a Adolpho & Veiga, 1:395\$200; a Antonio Fernandes Leite, 835\$200; a Bragança Cil & Comp., 13:865\$261; a Freire, Guimarães & Comp., 730\$900; a Hess & Huber, 812\$950; a Lobão & Comp., 226\$200; a Moreira Barbosa & Comp., 3:375\$; a Nogueira, Meirelles & Comp., 509\$154; a Villas Boas & Comp., 430\$500 (aviso n. 403).

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, approvando a proposta que faz o conselho de instrucção ao major José Joaquim Firmino para reger a 2ª turma da aula de topographia do 2º anno, cumulativamente com as funcções de instructor.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao forte do Imbuhy os artigos para illuminação electrica, constantes do pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 6º batalhão de infantaria, addido ao 25º, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, conforme pediu;

Transferindo na arma de infantaria, os alferes Abílio Vieira de Sant'Anna, do 1º batalhão para o 35º; Adolpho de Amorim Garcia, do 5º para o 34º e Zécharias de Menezes Doria, do 18º para o 1º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:312\$ fôrta do pessoal empregado nos serviços de verificação de hydrometros e respectiva ccripturacao em maio ultimo. (aviso n. 1.479);

De 3:315\$ idem idem idem, nos serviços de revisão da rede, novas canalizações e outros, em maio ultimo (aviso numero 1.480);

De 43\$640 á Leopoldina Railway Company, limited, passagens concedidas a imigrantes, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.481);

De 9\$ a J. A. da Cruz, fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em abril ultimo (aviso n. 1.482);

De 605\$383 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo, requisitado por officio n. 573 (aviso numero 1.483);

De 2:890\$710 a diversos, idem á mesma, em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 620 (aviso n. 1.484);

De 1:375\$ fôrta do pessoal empregado no serviço de aferição de hydrometros, em maio ultimo (aviso n. 1.486);

De 29\$610 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fevereiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 571 (aviso n. 1.487);

De 10:242\$042 a Borlido, Moniz & Comp., idem á mesma, em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.488);

De 20:310\$156 a diversos, idem á mesma, em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 578 (aviso n. 1.489);

De 52\$ a José da Silva & Comp., idem á mesma, em fevereiro ultimo (aviso numero 1.490);

De 1:386\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.491);

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto celebrado pela Directoria Geral de Estatistica com E. Lambert para o fornecimento de objectos á officina typographica durante o corrente anno (aviso n. 69);

Do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Carlos Schmidt para o fornecimento de 1.200m³.00 de madeira de lei durante o corrente anno (aviso n. 61).

— Communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação da minuta do contracto a ser celebrado com Behrend Schmidt & Comp. para o fornecimento de pinho do Paraná no corrente anno (aviso n. 21).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de junho de 1903

Em vista do que informou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 551, de 12 de maio ultimo, resolveu-se alterar a relação do art. 169 das condições regulamentares da mesma estrada, o qual deve ser assim rellido: « As mercadorias, vehiculos, etc. devem ser retirados das estações Central, S. Diogo, Muritiba e Norte, dentro de 24 horas uteis, o das demais estações do interior dentro de 48 horas uteis. — ficando desse modo attendido o pedido que a este ministerio fizeram lavradores e negociantes de Itaguahy quanto á estação de Santa Cruz.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitou em officio n. 626, de 28 de maio ultimo, confirmando o pedido do seu antecessor, constante do officio n. 475, de 17 de abril proximo passado, a fazer aquisição, mediante concorrência publica, de 20 carros de passageiros de 1ª classe, seis ditos de bagagem e chefe de trem e seis ditos-correio, cuja despesa, na importancia de 679:200\$, aproximadamente, deverá correr por conta da consignação orçamentaria do exercicio vigente: — Material — 4ª divisão — Aquisição do material rolante e de tracção—Para essa aquisição 1.300:00\$000. »

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1903

Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 5 — Em solução ao officio n. 9, de 14 de março, declara:

Sobre a burracha procedente do Acre, embarcada antes de 4 do corrente, devia ser concedido transito livre e recolhida ao entreposto daquela alfandega, para ser beneficiada e poder embarcar, conforme resolução do Sr. Ministro por telegramma de 26 de maio findo, confirmado pela ordem n. 16, expedida á Delegacia Fiscal naquelle Estado;

Quanto á recolhida a armazens e depositos particulares, o beneficiamento e embarque leviam ser feitos por conta dos interessados, sem nenhuma interferencia daquella repartição, visto não ser mais possível extremar a daquella procelencia das provenientes das outras regiões, e, finalmente;

Em relação ás mercadorias estrangeiras importadas naquelle territorio, ahi embarcadas antes de 4 do corrente, devia ser facultado o transito livre, de accordo com a circular n. 6, de 29 de fevereiro ultimo, e combinada com os citados telegrammas e ordem de 26 de maio, publicada esta no *Diário Official* de 28.

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22—Communica que o trabalhador José Vieira de Mello, sob n. 447, compareceu ao trabalho durante 13 dias da 2ª quinzena de maio.

Dia 1

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4—Transmitte duas amostras de bôbidas, enviadas ao Thesouro pela Delegacia Fiscal no Paraná, afin de serem examinadas, para que esta directoria possa responder a consulta daquella delegacia.

—Sr. collector de Nitheroy:

N. 6—Manda dar baixa no nome de Antonio Joaquim Ferreira, como fereiro do terreno de marinha n. 95, da Ilha do Engenho e incluir na respectiva relação como fereiros do referido terreno, João Ramos da Costa e Frederico Wierling.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33—Transmitte o processo de Lemos Reis & Comp., de que trata o officio sob n. 258, afin de que mande observar o despacho de fls. 10 do mesmo.

— Sr. delegado fiscal na Bahla:

N. 11 — Para ter andamento o pedido de senção de direitos feito pela Santa Casa de Misericórdia daquello Estado, exige que a mesa administrativa do mesmo estabelecimento declare quais os objectos destinados exclusivamente ao uso e tratamento dos seus assistidos.

N. 12—Transmitte um processo contendo dous telegrammas do collector de Ilhéos, afin de que observe o despacho de fls. 4 do mesmo processo.

N. 13 — Transmittte o processo que tem por base a queixa de diversos contra o fiscal

das salinas Mambuca Salvador Emiliano de Góes Tourinho, afim de que se observe o despacho de fls. 3.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15— Para ter solução o officio n. 21, do 15 de abril findo, exige que o officiante informe a esta directoria si as Villas de Deodoro e Araucaria formam actualmente a 5ª circumscripção para a arrecadação das rendas internas federaes conjuntamente com as cidades de Campo Largo e S. José de Pinhaes, ou si a circumscripção mencionada no citado officio é referente a impostos de consumo.

Solicita, alem disto, a remessa de uma relação das agencias encarregadas da cobrança das rendas no interior daquelle Estado, quer comprehendam um só municipio, quer mais de um, com os nomes dos respectivos serventuarios.

— Sr. collector de Cabo Frio :

N. 6 — Para ter logar a restituição de 480\$, roquerida por José Simões, exige a remessa ao Thesouro do roquerimento do dito cidadão, devidamente informado e instruido com documento que prove o pagamento da dita quantia na Alfandega de Macahé.

— Sr. director da Recebedoria :

N. 24 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu considerar nullo o processo no qual são recorrentes Guichard & Comp., accusa-

dos de ter vendido a Antonio Villela de Carvalho vinho artificial não sellado, por não haver sido lavrado o auto de infracção.

Dia 8

— Sr. director da Casa da Moeda :

Communica que, nos termos da ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901, está autorizado a mandar incinerar as estampilhas de consumo, na importância de 3:813\$967, 5, remetidas pela collectoria de Sant'Anna do Japubyba, e creditar a quem do direito para os efeitos legais.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1903

Leocadio Fernandes Casseira. — Transfira-se.

Ricardo Julio Athayde. — Idem.

Paulo J. Christoph. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de 28 de abril, independente de multa.

Manoel Octaviano de Magalhães. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Cerqueira. — Restitua-se a quantia de 30\$900.

Manoel da Silva Pinto. — Averte-se a mudança.

Manoel Esteves & Simões. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel José de Ramos. — Transfira-se, depois de pago o imposto do primeiro semestre do corrente exercicio.

Manoel Pereira da Silva Guimarães. — Transfira-se, si estiver quite.

Mattos & Martins. — Indeferido.

L. Campollo. — Averte-se a mudança.

No auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os negociantes desta praça Francisco Barbastafano & Irmão, deu o Sr. director o seguinte despacho:

« A infracção a que se refere o auto de fls. 2, está comprovada, pela propria latitude de fumo apprehendida que os autoallos allegam ser de uso de um seu empregado, quando a mesma se achava exposta á venda em uma das prateleiras do seu estabelecimento, com o rotulo «pimenta moída», para, por esse moio, illudir a acção fiscal. Julgo, portanto, procedente o alludido auto, e imponho aos infractores, Francisco Barbastafano & Irmão, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 207, a multa de 500\$ minimo do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, do 26 de março de 1900. Intime-se.»

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 307 — Em 20 de maio de 1903.

Sr. Ministro da Fazenda.—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação o quadro junto, em que, comparativamente com o exercicio de 1902, está discriminada por verbas a receita desta Alfandega no 1º trimestre do exercicio corrente.

Por elle vereis que o crescimento da importação mais se accentua no presente exercicio, facto esta que não posso attribuir sinão á fixidez da taxa cambial em quota sempre superior a 12 pence por 1\$000.

Comparando as diversas verbas da receita do exercicio findo com as do presente, se verificam neste as seguintes proporções de augmento:

	Ouro	Papel
Importação.....	+ 20,6 %	+ 20,88 %
Entradas, sahidas e estadia de navios	+ 5,3 %	
Adicionaes.....	—	+ 15,8 %
Interior.....	—	— 5,7 %
Consumo.....	—	+ 30,5 %
Extraordinaria.....	—	— 3,2 %
Rendas com applicação especial.....	+ 20 %	— 16 %

Considerado na totalidade das verbas, temos:

1903.....	19.231:857\$019
1902.....	15.885:944\$409
Para mais.....	3.345:912\$610

que corresponde a um augmento de 21,1 %.

Como se vê, as verbas onde mais se accentua o augmento foram o imposto de consumo com 30,5 % e o de importação com 20,6 % ouro, e 20,88 % papel.

Ora, a receita total nesta alfandega, no exercicio findo, foi:

	Ouro	Papel	Total
Importação.....	13.178:527\$920	52.108:676\$020	65.287:203\$040
Entrada, sahida e estadia de navios.....	134:501\$822	746\$120	135:242\$242
Adicionaes.....		83:852\$024	83:852\$024
Interior.....		607:611\$343	607:611\$643
Consumo.....		3.757:239\$654	3.757:239\$654

Extraordinaria..	22:083\$264	22:083\$264
Renda com applicação especial.	3.294:631\$754	118:116\$331
	16.607:666\$596	53.698:325\$356
		73.305:983\$952

Si sobre cada uma das verbas supra mencionadas se calcular o augmento verificado do trimestre do presente, suppondo que a importação e com ellas o cambio se conservem durante o exercicio corrente nas mesmas circumstancias favoraveis, teremos:

	Ouro	Papel	Total
Importação.....	15.815:000\$000	62.530:411\$000	78.345:411\$000
Estadia, entrada e sahida de navios.....	141:227\$000	881\$000	142:108\$000
Adicionaes.....		83:034\$000	83:034\$000
Interior.....		512:978\$000	512:978\$000
Consumo.....		4.903:198\$000	4.903:198\$000
Extraordinaria..		21:322\$000	21:322\$000
Renda com applicação especial.	3.973:226\$000	90:218\$000	4.072:511\$000
	19.929:553\$000	68:216:102\$000	88.145:655\$000

Si tomarmos o augmento de 20 % mais ou menos, o que verificamos para a comparação do trimestre do anno findo com a do corrente, como fixo para todo anno corrente em comparação com o do exercicio findo, temos:

1902.....	73.305:983\$952
1903 + 20 % ou.....	14.631:198\$000
Total.....	87.967:183\$952

resultado que não difere do da tabella anterior sinão em 178:462\$460, importância insignificante quando se joga com valores superiores a milhares de contos e que representam sobretudo uma previsão que, devido a circumstancias diversas, pôde estar a quem ou além da verdade só liquidada pelos fretos consummados.

Em todo o caso, o futuro se nos apresenta sob aspecto promettedor e julguei do meu dever, ao apresentar-vos os dois quadros juntos, fazel-os acompanhar destas singulas observações.

Saude e fraternidade.—Honorio Alonso Baptista Branco.

Alfandega do Rio de Janeiro

Comparação da renda arrecadada durante o exercício de 1902 com a de igual período em 1901

DENOMINAÇÕES	EM 1901			EM 1902			DIFFERENÇA EM 1902	
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	PARA MAIS	PARA MENOS
ORDINARIA								
Importação:								
Direitos de importação para consumo.....	11.451:517\$464	43.093:193\$901	54.249:711\$365	13.178:527\$020	49.452:946\$912	62.681:473\$932	8.381:762\$67	
Expediente dos generos livres de direitos.....	—	833:647\$026	833:647\$027	—	890:214\$117	890:214\$117	56:567\$991	
Idem das Capatazias.....	—	336:855\$336	336:855\$336	—	376:832\$814	376:832\$814	39:977\$478	
Armazenagem.....	—	1.371:621\$157	1.371:621\$157	—	1.269:976\$399	1.269:976\$399	—	101:044\$758
Taxa de estatística.....	—	114:887\$764	114:887\$764	—	118:705\$773	118:705\$773	3:818\$714	
Entrada, sahida e estadia de navios								
Imposto de pharões.....	86:315\$558	—	86:315\$558	94:137\$760	—	94:137\$760	7:822\$222	
Idem da dóca.....	41:538\$540	926\$500	42:465\$040	40:304\$042	740\$420	41:404\$462	—	1:300\$578
Adicionaes:								
10% sobre o expediente dos generos livres.....	—	77:054\$970	77:054\$970	—	83:352\$024	84:852\$024	6:797\$051	
Interior:								
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>	—	2:470\$120	2:470\$120	—	2:833\$340	2:838\$340	368 (22)	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	23:922\$000	23:922\$000	—	181:765\$000	181:765\$000	157:838\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....	—	32:067\$638	32:067\$638	—	363:405\$860	363:405\$860	331:038\$197	
Imposto de sello.....	—	2:304\$876	2:304\$876	—	1:208\$757	1:208\$757	—	1:096\$110
Dito sobre vencimentos.....	—	51:063\$387	51:063\$387	—	58:693\$686	58:693\$686	4:630\$299	
Consumo:								
Em notas — Taxas sobre o sal.....	—	1.443:118\$770	1.443:118\$770	—	1.162:663\$850	1.162:663\$850	—	240:454\$920
Funho.....	—	242:194\$105	242:194\$105	—	234:036\$720	234:036\$720	—	8:107\$385
Bebidas.....	—	126:705\$985	126:705\$985	—	210:554\$710	210:554\$710	83:840\$375	
Phosphoros.....	—	7:200\$000	7:200\$000	—	2:564\$600	2:564\$600	—	4:035\$400
Sal.....	—	4:043\$750	4:043\$750	—	4:022\$000	4:022\$000	—	21\$757
Calçado.....	—	18:851\$800	18:851\$800	—	15:418\$200	15:418\$200	—	3:733\$900
Velas.....	—	3:615\$950	3:615\$950	—	3:870\$989	3:870\$989	255\$030	
Em estampilhas.....	—	81:720\$920	81:720\$920	—	86:482\$090	86:482\$090	4:701\$170	
Perfumarias.....	—	89:302\$320	89:302\$320	—	103:069\$570	103:069\$570	13:767\$250	
Especialidades pharmaceuticas.....	—	3:580\$340	3:580\$340	—	8:541\$920	8:541\$920	4:984\$580	
Vinagre.....	—	181:777\$065	181:777\$065	—	189:783\$355	189:783\$355	8:415\$290	
Conservas.....	—	14:563\$000	14:563\$000	—	16:022\$000	16:022\$000	1:459\$000	
Cartas de jogar.....	—	31:625\$900	31:625\$900	—	25:602\$300	25:602\$300	—	6:023\$600
Chapéus.....	—	4:123\$570	4:123\$570	—	3:541\$800	3:541\$800	—	581:750
Bengalas.....	—	1:288\$900\$135	1:288\$900\$135	—	1:631:290\$559	1:631:290\$559	402:307\$421	
Tecidos.....	—	—	—	—	—	—	—	—
EXTRAORDINARIA								
Montepio dos Empregados Publicos.....	—	22:307\$927	22:307\$927	—	22:089\$264	22:089\$264	—	218\$663
Indemnisações.....	—	266\$540	266\$540	—	—	—	—	266\$540
Renda com applicação especial								
Para Fundo de Resgate:	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda eventual.....	—	101:710\$801	101:710\$801	—	118:116\$331	118:116\$331	13:405\$530	
Para Fundo de Garantia:	—	—	—	—	—	—	—	—
Quota de 5% ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	2.788:629\$363	—	2.788:629\$363	3.294:631\$754	—	3.294:631\$754	506:002\$391	
	14.071:000\$925	49.613:722\$908	63.684:723\$533	16.607:660\$596	58.698:325\$359	73.305:935\$532	10:029:410\$482	408:418\$033
Depositos:								
Diversos.....	37:877\$445	447:283\$202	485:145\$347	18:385\$690	480:132\$273	498:517\$933	13:272\$316	
Contribuições para a Santa Casa e lazarus.....	—	387:365\$116	387:365\$116	—	422:332\$330	422:332\$330	31:967\$214	
Idem para a Intendencia e Assistencia Publica.....	—	105:384\$357	105:384\$357	—	114:370\$832	118:370\$832	3:986\$495	
	14.108:878\$370	50.553:749\$313	64.062:618\$683	16.626:046\$286	57.715:160\$841	74.341:277\$127	10.085:736\$577	408:418\$033
RECAPITULAÇÃO								
Ordinaria:								
Importação.....	11.454:517\$464	45.752:205\$184	53.903:722\$648	13.178:527\$020	52.108:976\$020	65.287:203\$030	8.381:762\$67	
Entrada, sahida e estadia de navios.....	127:851\$038	826\$500	128:730\$398	134:501\$822	740\$420	135:242\$242	6:411\$044	
Adicionaes.....	—	77:054\$970	77:054\$970	—	83:352\$024	83:352\$024	6:797\$051	
Interior.....	—	114:887\$764	114:887\$764	—	607:611\$313	607:611\$313	462:776\$597	
Consumo.....	—	3.541:415\$640	3.541:415\$640	—	3.757:239\$358	3.757:239\$358	215:824\$014	
Extraordinaria.....	2.788:629\$363	22:571\$467	2.893:340\$193	3.294:631\$754	22:089\$264	22:089\$264	—	485\$203
Renda com applicação especial.....	—	101:710\$801	101:710\$801	—	118:116\$331	118:116\$331	519:407\$921	
Depositos.....	37:877\$445	930:011\$70	977:895\$151	18:385\$690	1.016:353\$135	1.035:221\$177	57:345\$025	
	14.108:878\$370	50.553:749\$313	64.062:618\$683	16.626:046\$286	7.715:160\$841	1.841:207\$127	9.679:973\$517	455\$203

Verifica-se:
 Rendas do exercicio de 1901 (excluidos os depositos)..... 63.681:723\$533
 Rendas do exercicio de 1902 (excluidos os depositos)..... 73.305:935\$532
 Diferença para mais em 1902..... 9.621:212\$149
 Diferença para mais em 1902..... 10.029:410\$482
 Diferença para menos em 1902..... 19:148\$063
 Diferença para mais em 1902..... 9.621:212\$149

2ª Secção, em 13 de janeiro de 1903, — O 3º escrivão, *Albino J. B. Oliveira*, — O Chefe de Secção, *José Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Comparação da renda arrecadada durante o 1º trimestre de 1903 com a de igual período em 1902

DENOMINAÇÕES	EM 1902			EM 1903			DIFFERENÇA EM 1903	
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	PARA MAIS	PARA MENOS
ORDINARIA								
Importação :								
Direitos de importação para consumo.....	2.870:562\$640	10.796:240\$506	13.675:812\$146	3.473:357\$530	13.037:439\$451	10.510:490\$051	2.834:684\$535	
Expediente dos generos livres de direitos.....	—	218:405\$912	218:405\$912	—	253:852\$970	253:852\$970	35:747\$058	
Idem das Capatazias.....	—	81:043\$990	81:043\$990	—	109:545\$610	109:545\$610	28:501\$650	
Armazenagens.....	—	234:034\$861	234:034\$861	—	359:672\$600	355:672\$600	71:037\$789	
Entrada, saída e estadia de navios								
Imposto de pharões.....	22:240\$000	—	22:240\$000	21:740\$000	—	21:740\$000	—	500:000
Idem da doca.....	8:211\$538	152\$140	8:363\$678	10:337\$520	481\$840	10:519\$360	2:153\$882	
Adicionaes :								
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	—	20:710\$742	20:710\$742	—	23:990\$120	23:990\$120	3:279\$378	
Interior :								
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>	—	641\$800	641\$800	—	743\$640	743\$640	743\$840	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	45:540\$000	45:540\$000	—	37:765\$000	37:765\$000	—	7:775\$000
Dita da Assistencia a Alienados.....	—	7:490\$679	7:490\$679	—	7:994\$181	7:994\$181	503\$502	
Imposto do sello.....	—	413\$258	413\$258	—	354\$805	354\$805	238\$547	
Idem sobre subsidios e vencimentos.....	—	10:420\$061	10:420\$061	—	10:864\$054	10:864\$054	713\$993	
Taxa de estatistica.....	—	29:906\$071	29:906\$071	—	30:692\$018	30:692\$018	786\$947	
Consumo :								
Fumo.....	—	55:739\$845	55:739\$845	—	50:437\$075	50:437\$075	—	5:302\$770
Bebidas.....	—	49:453\$660	49:453\$660	—	51:410\$590	51:410\$590	1:956\$930	
Phosphoros.....	—	774\$800	774\$800	—	—	—	—	774\$800
Sal.....	—	133:663\$630	133:663\$630	—	229:494\$545	229:494\$545	45:827\$915	
Calçado.....	—	4:181\$050	4:181\$050	—	3:915\$350	3:915\$350	—	268\$700
Velas.....	—	774\$250	774\$250	—	815\$300	815\$300	41\$050	
Perfumarias.....	—	20:066\$100	20:066\$100	—	17:904\$580	17:904\$580	—	3:064\$520
Especialidades pharmaceuticas.....	—	21:980\$680	21:980\$680	—	49:479\$080	49:479\$080	—	2:809\$700
Vinagre.....	—	4:024\$530	4:024\$530	—	1:851\$970	1:851\$970	—	2:172\$550
Conservas.....	—	38:270\$730	38:270\$730	—	35:723\$140	38:723\$140	452\$410	
Cartas de jogar.....	—	5:625\$000	5:625\$000	—	4:327\$000	4:327\$000	—	1:301\$000
Chapéus.....	—	5:983\$700	5:983\$700	—	6:811\$590	6:811\$590	827\$890	
Bengalas.....	—	407\$700	407\$700	—	2:297\$600	2:297\$600	1:829\$900	
Tecidos.....	—	336:290\$870	336:290\$870	—	533:448\$250	533:448\$250	197\$157\$380	
EXTRAORDINARIA								
Montepio dos Empregados Publicos.....	—	4:050\$033	4:050\$033	—	—	—	—	—
Indemnisações.....	—	—	—	—	3:919\$294	3:919\$294	—	130\$739
Renda com applicação especial:								
Para fundo de resgate:								
Rondas eventuaes.....	—	29:668\$970	29:668\$970	—	24:784\$795	24:784\$795	—	4:884\$175
Para fundo de garantia:								
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	719:800\$663	—	719:800\$663	808:339\$381	—	808:339\$381	118:448\$718	
	3.629:904\$841	12.256:039\$568	15.885:944\$409	4.373:774\$431	14.855:082\$588	19.231:857\$019	3.374:892\$974	28:980\$364
Depositos:								
Diversos.....	13:298\$890	125:370\$093	133:669\$883	2:960\$190	191:863\$900	104:824\$090	—	33:845\$793
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros.....	—	93:162\$124	93:162\$124	—	99:428\$490	99:428\$490	6:250\$366	
Idem para a Intendencia Municipal.....	—	24:896\$576	24:896\$576	—	26:539\$347	26:539\$347	1:642\$771	
	3.643:203\$731	12.499:476\$261	16.142:679\$302	4.376:734\$621	15.085:914\$325	19.462:648\$946	3.382\$795\$111	62:826\$157
RECAPITULAÇÃO								
Ordinaria :								
Importação.....	2.879:562\$640	11.379:434\$260	14.258:996\$909	3.473:357\$530	13.756:210\$361	17.220:567\$891	2.970:570\$982	
Entrada, saída e estadia de navios.....	30:454\$538	152\$140	30:603\$678	32:077\$520	481\$840	32:259\$360	1:655\$882	
Adicionaes.....	—	20:710\$742	20:710\$742	—	23:990\$120	23:990\$120	3:279\$378	
Interior.....	—	93:811\$869	93:811\$869	—	88:381\$898	88:381\$898	—	5:430\$971
Consumo.....	—	728:211\$545	728:211\$545	—	960:614\$180	960:614\$180	232:402\$905	
Extraordinaria.....	—	4:050\$033	4:050\$033	—	3:919\$294	3:919\$294	—	130\$739
Renda com applicação especial.....	719:800\$663	29:668\$970	749:559\$633	808:339\$381	24:784\$795	893:124\$476	143:554\$543	
Depositos.....	3.629:904\$841	12.256:039\$568	15.885:944\$709	4.373:474\$431	14.855:082\$588	19.231:857\$019	3.351:473\$520	5:560\$910
	13:298\$890	213:436\$993	256:725\$581	2:960\$190	227:831\$737	230:791\$927	25:942\$656	
	6.343:203\$731	12.499:476\$261	16.142:679\$302	4.376:734\$621	15.085:914\$325	19.462:648\$946	3.351:473\$520	31:504\$706

Verifica-se:								
Renda do 1º trimestre de 1902 (excluidos os depositos).....	15.885:944\$409			Diferença para mais em 1903.....				3.351:473\$520
Renda do 1º " " " de 1903 (excluidos os depositos).....	19.231:857\$019			Diferença para menos em 1903.....				5:560\$910
Diferença para mais em 1903.....	3.345:912\$610			Diferença para mais em 1903.....				3.345:912\$610

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Liguria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10. Amanhã:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Cordoba*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e

objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 10 de junho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.7	1.4	1.6	3.5
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	22º.00	20º.25	21º.50	22º.50

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 28 de maio de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	954	723	1.677
Entraram.....	39	27	66
Sahiram.....	18	20	38
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	968	725	1.693

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 795 receitas.

Fizeram-se 133 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 8 de junho de 1903.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.1	19.8	16.2	94	1.0	SW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m....	762.0	18.2	14.2	92	1.6	SW	1.0	CK. KN	
7 h. m....	763.5	18.1	13.9	90	1.0	SW	1.0	KN. N	
10 h. m....	765.1	19.0	14.8	90	1.8	W	1.0	KN. N	
1 h. t....	765.2	19.9	13.4	77	1.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t....	764.8	19.9	13.4	77	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
7 h. t....	765.7	18.7	14.4	90	3.8	NW	1.0	SC. KN	
10 h. t....	766.4	18.2	14.1	91	0.0	Nulla	1.0	SC. CK	
Médias	764.35	18.98	14.30	87.6	1,3	—	1.0	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 20º.3; minimo, ás 7 h. da manhã, 17º.7.

Evaporação em 24 horas, 1.3—Ozone: ás 7 h. m. 3; ás 7 h. n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 10^m/m,47; ás 7 h. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 10^m/m,47.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Metereologico — Dia 9 de junho de 1903.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	766.4	18.2	13.8	89	1.0	W	1.0	SC. CK	
4 h. m....	765.7	18.0	14.0	91	1.3	WNW	1.0	SC. KN	
7 h. m....	766.3	18.3	14.1	90	0.0	Nulla	0.9	CK	
10 h. m....	767.5	20.2	14.8	84	2.0	NNW	0.8	CK. K. N	
1 h. t....	765.5	23.2	14.9	71	4.3	SSE	0.6	C. CK	
4 h. t....	765.8	22.0	15.6	78	3.3	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t....	766.6	20.7	14.3	79	4.0	ESE	1.0	CK. K. KN	
10 h. t....	767.4	19.7	14.1	83	0.0	Nulla	0.3	CK	
Médias.....	766.42	20.03	14.45	83.1	2.0	—	0.2	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 23º.9; minimo, ás 7 h. da manhã, 17º.9.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m1.—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 0.

Horas de insolação: 2 h. 55 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magno-tico do dia 10 de junho de 1903 (quarta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1.....	705.04	19.3	12.73	76.8	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	705.08	19.0	12.76	77.5	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	705.00	18.8	12.88	79.7	ENE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	704.57	18.7	12.19	76.2	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	704.52	18.3	12.50	80.3	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	704.58	18.1	13.61	88.0	WNW 2	Claro	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—
	7.....	704.69	18.2	13.69	88.0	WNW 2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	8.....	704.13	19.6	14.70	87.0	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	9.....	705.59	21.3	14.83	77.8	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	10.....	705.68	21.8	14.16	72.5	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	11.....	705.10	22.3	14.65	73.2	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	12.....	704.49	22.6	14.46	71.2	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	13.....	703.87	23.7	13.31	60.9	ENE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	—	0	—	—	1.7	—	—
	14.....	703.47	22.8	14.02	68.0	SSE 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	15.....	703.12	22.9	14.60	70.0	SSE 4	Muito bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	16.....	704.77	23.0	14.54	69.4	SSE 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	17.....	702.79	22.8	14.18	68.5	SSE 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	18.....	703.05	22.3	14.33	71.5	SSE 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	19.....	703.01	21.4	14.57	76.8	ESE 4	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	20.....	703.47	21.0	13.84	75.0	E 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	703.58	20.6	13.77	76.0	E 3	Claro	—	—	0	24.5	24.2	18.0	—	—
	22.....	703.75	20.4	13.89	78.0	ENE 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	23.....	703.70	19.9	14.52	84.0	Calma 0	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	24.....	704.04	19.7	12.92	76.0	Calma 0	—	—	—	1	—	—	—	—	9.38

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 28' 55" NV

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 11 de junho de 1903

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHEIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém.....	760.87	27.7	21.31	77.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Encoberto	30.6	22.2	26.90	2.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	ENE	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.09	27.3	20.14	74.5	Quasi limpo	Bom	—	S	Fraco	Variavel	29.4	21.5	25.45	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	SNW	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Recife.....	761.60	27.0	18.03	67.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro	—	Regular	Incerto	26.5	22.5	24.65	5.00
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.63	25.5	20.11	81.2	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Bom	28.5	23.2	25.85	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	776.20	19.9	15.00	87.0	Limpo	Muito claro	—	NE	Rafagem	Claro	32.0	18.2	25.10	—
Victoria.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	773.03	17.2	20.80	88.0	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Incerto	19.0	17.0	18.00	—
Capital.....	769.29	19.9	13.82	78.9	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Aragem	Muito bom	24.2	18.0	21.10	—
S. Paulo.....	770.60	12.6	10.51	93.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue b.ixo	E	?	Bom	23.6	13.0	18.30	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro baixo	—	Calma	Sombrio	—	—	—	—
Curitiba.....	769.21	14.2	10.01	83.0	Nublado	Bom	—	NE	Rafagem	Muito bom	21.9	12.6	17.25	1.00
Florianopolis.....	766.15	19.8	14.90	87.0	Nublado	Incerto	—	NNE	Muito fraco	Incerto	21.9	17.8	19.85	—
Corrientes X.....	701.00	18.0	15.36	100.0	Nublado	?	—	N	Fraco	?	23.0	10.0	16.50	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba X.....	761.00	8.0	8.02	100.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	10.0	6.0	8.00	—
Rozario X.....	759.80	13.0	8.58	77.0	Nublado	?	—	N	Regular	?	?	12.0	—	2.00
Mendoza X.....	761.80	5.0	5.50	84.0	Quasi limpo	?	—	NW	Fraco	?	18.0	3.0	10.50	—
Buenos Aires X.....	762.00	13.2	10.21	95.0	Nublado	Mao	Garca	ENE	Fraco	Mao	14.0	10.7	12.35	8.0

Na Parahyba, choveu, a intervallos, na madrugada de hoje.
 No Recife choveu na manhã de hontem.
 Em Aracaju cahiram ligeiros aguaceiros na manhã de hoje.
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros, hontem no correr do dia.
 Em Paranaguá, ehuviscou na noite de hontem.
 Nota — Na Capital o tempo está bom e assim se conservará.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Obituario— Sopultaram-se, no dia 5 de junho corrente, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	7
	39
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	19
	39
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16
	39
Indigentes.....	10

EDITAES E AVISOS

13º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

Lista dos cidadãos aptos para o serviço activo da guarda nacional qualificados na parochia de Inhauma, em virtude do art. 9º, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850:

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO SUBURBANA

Primeira secção

Agostinho José da Silva.
 Agostinho Sumas.
 Alfredo Honorio de Oliveira.
 Alfredo Pinto dos Santos.
 Antonio Corrêa.
 Antonio Duarte Pinheiro.
 Antonio Duarte Pinheiro Escobar.
 Antonio Farias Braga.
 Antonio de Oliveira.
 Antonio Pereira.
 Antonio de Souza Bragança.
 Arthur Coutinho dos Santos.
 Augusto Pereira de Freitas.
 Alexandre Polila.
 Albino Guimarães.
 Antero de Oliveira.
 Bento Flores.
 Boaventura Siqueira.
 Carlos Augusto de Miranda.
 Domingos Joaquim da Silva.
 Domingos Jansen da Silva.
 Damião Pinto de Oliveira.
 Estevão José Teixeira.
 Francisco de Oliveira Castro.
 Henrique Monteiro Cavalheiro.
 José Corrêa.
 João Carneiro da Cunha.
 João Dias de Oliveira.
 José Duarte Braga.
 José Duarte Pinheiro.
 Jeronymo Francisco da Costa.
 João Francisco Reis.
 João Juvencio de Almeida.
 João Joaquim Teixeira Junior.
 José Joaquim Teixeira.
 João Joaquim Teixeira.
 João Polila.
 José Porto das Neves.
 José Ribeiro dos Santos.
 Messias Francisco de Souza.
 Miguel Pereira dos Santos.
 Nabuco Corrêa dos Santos.
 Octavio Dias.
 Octavio de Oliveira.
 Pedro José da Silva.
 Thomaz Joaquim da Silva.
 Theophilo da Silva.
 Zeferino Rodrigues da Conceição.

Segunda secção

Abilio José da Silva.
 Alvaro Augusto de Oliveira.
 Alvaro Peixoto.
 Aleixo Antonio Santos.
 Alfredo Machado.
 Antonio Augusto.
 Antonio Conrado.
 Antonio Cunha e Silva.
 Antonio Gomes:

Antonio Gonçalves.
 Antonio Martins.
 Antonio de Oliveira Rocha.
 Antonio Pedro da Silva.
 Antonio de Souza Antunes.
 Antonio dos Santos.
 Antonio dos Santos Marquos.
 Antonio Teixeira Pinto.
 Arthur dos Santos.
 Augusto José Alves.
 Carlos Cotonesio.
 Custodio José Alves.
 Constantino Lopes.
 Candido Martins.
 Domicio José Santos.
 Domingos Nascimento Campos
 Domingos Pereira.
 Domingos Silva Oliveira.
 Daniel de Souza Chaves.
 Eduardo Rego Medeiros.
 Elias Alves de Aguiar.
 Felisberto Fonseca.
 Florencio Lopes.
 Francisco Antonio Rosas.
 Francisco Bessa Leito.
 Francisco Freitas.
 Gabriel Pires Gonçalves.
 Guilherme Rocha Soares.
 Gaspar Martins.
 Hermenegildo da Silva.
 Joaquim Ferreira.
 Joaquim Ferreira do Couto.
 Joaquim Gonçalves.
 Joaquim Martins Fernandes.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim da Silva.
 José Alvaro.
 José Antonio Gomes.
 José Affonso.
 José Antonio Vieira.
 José Cosme de Oliveira.
 José da Costa e Silva.
 José Esteves.
 José Ferreira.
 José Francisco Moura Junior.
 José Garcia Rodrigues.
 José Joaquim Fonseca.
 José Lopes.
 José Maria Ambriosa.
 José Romão Garcia.
 José Rodrigues.
 José dos Santos Moura.
 José Vieira do Aguiar.
 José dos Santos Capella.
 João Francisco Rodrigues.
 João Francisco Freitas.
 João Lima.
 João Martins dos Santos.
 João Pereira Barbosa.
 João Paiva.
 João Pereira Lima.
 João Lourenço.
 João Rodrigues Fontes.
 João Sangas.
 João Vianna.
 Jacintho Nunes Pires.
 Julio Ignacio Araujo.
 Lauriano de Oliveira.
 Luiz Corrêa.
 Lucio Manoel Silva.
 Manoel Antonio Lima.
 Manoel Antonio Gomes.
 Manoel Coelho dos Santos.
 Manoel Coelho Rocha.
 Manoel Fernandes.
 Manoel Calaes Escalero.
 Manoel José Alves.
 Manoel Jacintho Cordeiro.
 Manoel de Oliveira.
 Manoel Paes Lima.
 Manoel Pereira da Matta.
 Manoel Roma Garcia.
 Manoel dos Reis.
 Manoel Pereira Nascimento.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Saraiva Campos.
 Miguel Machado Aguiar.
 Narciso Fernandes Oliveira.
 Natalio Silvino.

Olegario Manoel Pereira.
 Oscar Abreu.
 Oscar Machado.
 Romão Antonio de Souza.
 Romão Lago.
 Rogorio Alonso Alves.
 Raul Rodrigues.
 Severiano de Souza Barbosa.
 Ventura Bazilio.
 Victor Malinavo.
 Victorino Ramos Lage.
 Victorino Santos Rocha.

Terceira secção

Abilio José da Silva.
 Alfredo Ferreira da Veiga.
 Alexandre José da Silva.
 André Domingos dos Santos.
 Antonio Feinto de Almeida.
 Antonio José Martins.
 Antonio Marçal.
 Antonio Mendes Martins.
 Antonio de Oliveira Sampaio.
 Antonio Paiva.
 Antonio Pinto Quintão.
 Antonio da Costa.
 Argemiro Gomes de Oliveira.
 Arthur de Oliveira.
 Arthur Laurindo da Silva.
 Arsenio Ferreira Braga.
 Claudio João de Araujo.
 Custodio Henrique.
 Custodio José de Souza Lopes.
 Domingos dos Santos.
 Francisco José Esteves.
 Francisco Manoel de Araújo.
 Francisco Pereira Braga.
 Francisco Pereira Soixas.
 Francisco Rodrigues Cordeiro.
 Joaquim Mesquita.
 Joaquim Ribeiro.
 José de Andrade Figueira.
 José Gomes.
 José Soares da Silva.
 José Medeiros.
 José Marçal.
 José Joaquim Moraes.
 José Joaquim Osorio.
 José Joaquim Machado.
 José de Souza Lopes.
 José da Cunha Barroca.
 João Nogueira da Cruz.
 João Calheiros da Costa.
 João Izidoro de Carvalho.
 João Teixeira Dias.
 João Thomaz de Souza.
 Luiz Grande Moysés.
 Luiz Ribeiro.
 Manoel de Almeida Grillo.
 Manoel Gonçalves Barroca.
 Manoel Soares da Cruz.
 Manoel Vicente.
 Manoel Vicente Ferreira.
 Pedro Rodrigues da Silva.
 Thomaz Tojeiro Casquiro.
 Theophilo Felix da Silva.
 Theodosio Pedro Martins.

Quarta secção

Adelino Ferreira.
 Alexandre Fernandes.
 Antonio Gualberto Rego.
 Antonio Macedo Abreu.
 Augusto Antonio Abreu.
 Bernardino Ribeiro Mattos.
 Firmino Almeida.
 Florindo Joaquim da Silva.
 Francisco de Azevedo.
 Francisco Rodrigues Motta.
 Franklin Silva Cordeiro.
 Jeronymo Guimarães.
 João Coelho Cunha.
 João da Cunha.
 João Rego do Amaral.
 Joaquim Teixeira da Silva.
 José de Oliveira Bastos.
 José de Oliveira o Silva.
 José Dias.
 José Rodrigues da Motta.

Julio Borges Leitão.
Manoel Paiva Dias.
Manoel Pereira Azevedo.
Manoel Silva Cordeiro.
Mario da Silva Cordeiro.
Pedro Borges Leitão Sobrinho.
Roque dos Santos.
Tertuliano do Rego.

VIGESIMA CIRCUMSCRIÇÃO URBANA

Primeira secção

Abel de Mattos.
Adhmar Thomaz de Oliveira.
Adolpho Manoel Isidro.
Adriano José de Araujo.
Agostinho de Carvalho.
Alberto Ferreira.
Alberto Sayão Velloso.
Albano Ribeiro do Couto.
Alcino Coelho Rodrigues.
Alfredo Magalhães Vasconcellos.
Alfredo Pereira da Rocha.
Alfredo Rodrigues.
Alipio Alves da Costa.
Antonio Fraga.
Antonio da Cunha.
Antonio Bittencourt.
Antonio José de Carvalho.
Antonio José Fernandes.
Antonio Fernandes Lemos.
Antonio José da Costa Gomes.
Antonio Lopes dos Santos.
Antonio Maria de Barros.
Antonio Martins Ferreira.
Antonio Pereira de Souza Brandão.
Antonio Pinto de Siqueira.
Antonio Pacca Velloso.
Antonio da Silveira Souza.
Augusto Alves Bittencourt.
Avelino da Silva Corrêa.
Bernardino Ferreira.
Bernardino Pereira da Silva.
Benedicto Antonio da Silva.
Benedicto Gonçalves.
Benedicto José da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Carlos Tavares.
Carlos Pinto de Sá Junior.
Celestino José da Fonseca.
Custodio da Silveira de Souza.
Daniel Teixeira.
Delfino de Araujo.
Domingos José de Carvalho.
Domingos Elisiario Junior.
Domingos Lopes Marambaia.
Domingos Porto.
Eugenio do Rego Soares.
Ernesto Fernandes da Silva.
Ernesto Gomes de Medeiros.
Felisberto Alves.
Fernando Colonna Barbosa.
Fernandes José Azevedo.
Firmindo Augusto da Fonseca Pinto.
Francellino Eugenio Rodrigues.
Francisco Amancio Ramos.
Francisco Corrêa Machado.
Francisco Ferreira da Costa.
Francisco de Oliveira.
Francisco de Paula Marçal.
Francisco Serafim.
Fortunato Mello.
Gonçalo da Silva Corrêa.
Guilherme Mello Howard.
Gustavo da Silva Baltar.
Genesio da Silva Azevedo.
Josino Pereira Rodrigues.
José Soares Barbosa Junior.
José Joaquim da Silva Ave.
José Alves dos Reis.
José Albano Marques.
José Antonio Rosa.
José Antonio Lopes.
José Beneck.
José Corrêa.
José Cabral.
José Cardoso de Siqueira.
José Carlos Martins Ferreira.
José Dias da Silva.
José Dias Pereira.

José Duarte.
José Demetrio Ferreira.
José Fernandes Gil.
José Fernandes.
José Francisco de Mendonça.
José Francisco Vaz.
José Ferreira Dias.
José Lopes de Siqueira.
José Luiz Ferreira.
José Maria Espinhoso.
José Machado Borges Junior.
José Neves.
José Pereira de Carvalho.
José Pereira Trilho.
José Pedro de Souza Filho.
José Rodrigues.
José Teixeira Bastos.
José Vieira Coelho.
João Barbosa Passos.
João Costa.
João Cesar da Silva.
João Cardoso.
João Evangelista Linhares Borges.
João Francisco da Fonseca Cunha.
João Frederico.
João de Freitas Souza Bastos.
João de Medeiros Silva.
João Monac dos Reis.
João de Souza Machado.
Joaquim da Cunha Soares.
Joaquim Furtado Sardinha.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim José Moreira.
Joaquim Lopes.
Joaquim Nunes.
Joaquim Pereira.
Joaquim Pinto de Almeida Souza.
Juliano Magalhães Pissos.
Julio Rodolpho da Cunha.
Lauelino Fernandes da Silva.
Leonidio dos Santos.
Leopoldo Machado Leal Filho.
Luiz Gomes Freitas.
Luiz Faria.
Lindolpho Waldman.
Luciano Pinhão.
Luciano Paulo de Almeida.
Manoel Antonio Gomes.
Manoel Ferreira Lemos.
Manoel José Martins.
Manoel José de Souza.
Manoel Lopes.
Manoel Pereira de Carvalho.
Manoel Pedrosa de Araujo Caldas.
Manoel de Oliveira.
Manoel Thomaz de Oliveira Junior.
Mariano Antonio de Mattos.
Marcello Caetano Martins.
Miguel Duarte Brandão.
Oscar Pedro Caldas.
Oscar Paulo de Souza Brandão.
Otto Bergman.
Octaviano Cesar da Silva.
Octavio Ferreira.
Pedro Francisco Rodrigues.
Pedro Miranda Filho.
Pedro Pinto de Miranda.
Raul Alves de Oliveira.
Rodolpho Pacca Velloso.
Thomaz de Oliveira.
Theophilo Pinto de Souza.
Tiburcio Pires da Silva.

Segunda secção

Accacio Freitas.
Alberto Moreira Alves.
Albino José Pacheco.
Alfredo dos Santos.
Agostinho Antonio da Costa.
Agostinho Fernandes Mattos.
Antonio Arnaldo de Siqueira Côrtes.
Antonio Fernandes Mattos.
Antonio José de Carvalho Esteves.
Antonio José da Rocha.
Antonio José Pacheco.
Antonio Lopes Frederico.
Antonio Martins.
Antonio Pinto.
Antonio Pereira Nunes.

Antonio da Silva Mont'Alverno.
Amando de Siqueira Côrtes.
Arthur Augusto Ribeiro.
Arthur Fernandes Faria Machado.
Benedicto das Neves.
Bernardo Augusto Gomes.
Braz Ignacio da Costa.
Braziliano da Costa Andrade.
Candido Antonio Pereira.
Candido José de Souza.
Cesar Augusto da Silva.
Daniel Gomes Monteiro.
Daniel da Silva.
Doolindo Bornardo dos Santos.
Eunice da Silva.
Felippe Cardoso.
Fernando Joanolar.
Francisco Cardoso.
Francisco de Paula Pereira Franco.
Gustavo de Oliveira Ramos.
Henrique Braga.
Jacintho José Marins.
Januario Cordeiro de Oliveira.
José Antonio de Freitas.
José Antonio Rodrigues.
José Augusto de Carvalho.
José Benedicto Ferreira Pinto.
José Gonçalves.
José Gonçalves Barroso.
José de Miranda.
José Sebastião de Souza.
João Corrêa Brazil Pedro.
João da Cruz Vargas.
João Bernardo dos Santos.
João Evangelista Durães.
João Francisco dos Santos.
João Fernandes Lombas.
João José Pacheco.
João Marcelo Costa.
João Martins Britto.
João Xavier de Souza.
Joaquim Fernandes Faria Machado.
Manoel Bento.
Manoel Domingos de Souza.
Manoel Joaquim Moraes.
Manoel Neves Sardinha.
Mario Mendes Campos.
Mario Ramos.
Modesto Baptista da Silva.
Narciso Fernandes Faria Machado.
Nestor Monteiro Alves.
Leonidio Silva.
Oscar Gomes dos Santos.
Oswaldo Pereira da Silva.
Octavio Cullharne do Espirito Santo.
Octavio Ribeiro Maia.
Pedro de Alcantara Guimarães.
Quirino de Oliveira.
Silvino Paschoal.
Virgilio Manoel da Cunha.

Terceira secção

Afonso Camello Rodrigues.
Afonso Nunes.
Alfredo dos Anjos.
Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.
Alexandre Soares.
Alexandre da Silva Campos.
Antonio Antunes de Oliveira.
Antonio do Amaral.
Antonio Bento.
Antonio Cabral.
Antonio da Costa Neves.
Antonio Curvão.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Alves.
Antonio Ignacio Moreira.
Antonio José de Souza Pinto.
Antonio José de Oliveira.
Antodio José da Costa.
Antonio José Pereira.
Antonio Luiz de Assis.
Antonio José Dias.
Antonio Joaquim de Souza.
Antonio de Freitas.
Antonio Pereira Cardoso Junior.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Antonio Rodrigues.
Antonio Ribeiro.

Antonio de Souza Lobo.
 Antonio da Silva Cintrão.
 Antonio Teixeira.
 Antonio Xavier Ferreira.
 Americo dos Reis.
 Antonio de Oliveira Junior.
 Arthur José Soares de Oliveira.
 Arnaldo José Ribeiro.
 Augusto Assumpção.
 Augusto da Costa Ramalho.
 Augusto Pedreira.
 Angelo Policiano da Camara.
 Bazilio Pinto da Silva Novaes.
 Belmiro Elias.
 Benedicto José Pimenta.
 Baylão José Tinoco.
 Calixto Rodrigues Lima.
 Carlos Victor Dormani.
 Constancio Alves Netto.
 Camillo Corrêa de Araujo.
 Custodio Mathias da Costa.
 Custodio de Carvalho.
 Domingos da Costa.
 Domingos José Alves.
 Domingos Manoel de Oliveira.
 Domingos da Silva Mendes.
 Emilio José da Rocha.
 Emilio José Thimoteo.
 Ernesto Vieira da Silva.
 Estevão José da Camara.
 Eugenio Cahen.
 Eustaquio da Silva.
 Epaminondas Pacheco.
 Ezequiel Pereira da Paixão.
 Francisco Assis Teixeira.
 Francisco Augusto da Costa Braga.
 Francisco Avelino Lopes.
 Francisco Emiliano Mendes.
 Francisco do Amaral Goulart.
 Francisco Gomes Pereira.
 Francisco Manoel Jacutinga.
 Francisco Machado.
 Francisco de Souza Camello Junior.
 Francisco Pereira Marques.
 Francisco Pereira da Motta.
 Faustino Augusto das Chaves.
 Fausto Manoel de Mendonça.
 Galdino Alves Badalo.
 Guilherme Pereira Bastos.
 Henrique Pacheco.
 Honorio Bibiano de Aguiar.
 Horacio Machado.
 José Antonio da Costa Campos.
 José Alves Chavantes.
 José Ayres Pinto.
 José Cardoso dos Santos.
 José da Costa.
 José Carlos Martins.
 José Corrêa dos Santos.
 José Antonio dos Santos.
 José Feliciano Pimenta.
 José Gonçalves Fialho.
 José Gonçalves Barros Lima.
 José Gonçalves Fialho Junior.
 José Goulart Coutinho.
 José Gonçalves Teixeira.
 José Lourenço dos Santos.
 José Francisco Dias.
 José Marciano da Costa.
 José Maria dos Santos.
 José Ignacio Martins.
 José Pereira da Cunha.
 José Raymundo Maria.
 José Rodrigues Barbosa.
 José dos Santos.
 José Teixeira.
 João Cardoso da Silva.
 João Gomes de Gouvêa.
 João Francisco Pereira.
 João Francisco Xavier.
 João Luiz da Silva.
 João Gonçalves de Paula Netto.
 João Marques Curvello.
 João Regino Maria.
 Joaquim da Costa Carvalho.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim Lucas Borges.
 João Martins dos Santos.
 Joaquim Manoel Teixeira Moutinho.

Joaquim de Oliveira Macedo.
 Joaquim Pinto Ribeiro.
 Joaquim da Silva Freitas.
 Joaquim Teixeira Moutinho.
 Jorge Carneiro da Silva.
 Laudelino Alves da Silva.
 Leopoldo Braga.
 Macario Firmino dos Santos.
 Manoel Baptista de Andrade.
 Manoel da Costa Carvalho.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel do Espirito Santo.
 Manoel Fraga.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Manoel Goulart.
 Manoel José de Araujo Lima.
 Manoel José Silveira.
 Manoel José Ribeiro.
 Manoel Joaquim Fortes.
 Manoel Joaquim Victor.
 Manoel Joaquim da Silveira.
 Manoel Pereira Barcellos.
 Manoel Pereira da Costa.
 Manoel Pinto Barbosa.
 Manoel de Souza Araujo.
 Manoel da Silva Gomes.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Espindola Veiga.
 Manoel Monteiro Garcia.
 Manoel Teixeira.
 Octavio Augusto de Oliveira Quintana.
 Olegario Pedro Ribeiro.
 Paulino Martins Soares.
 Pedro Ferreira Barbosa.
 Romão Castello.
 Raul Coelho da Silva.
 Raul Passos.
 Raymundo Joaquim Nonato.
 Sebastião Bahia Durão.
 Saust Cláudio Pimentel.
 Sergio Pedro dos Santos.
 Lourenço José Rodrigues.
 Theophilo Rodrigues Vargas.
 Timotheo Adelino Ferreira.
 Tito Coelho da Silva.
 Tristão Pedro dos Santos.
 Vicente Paulo Vieira.
 Vicente Maria Gomes.
 Victor Francisco de Carvalho.
 Virgilio da Silva Ramos.

Quarta secção

Abilio Pereira.
 Afonso Coelho da Costa.
 Afonso Antonio da Costa.
 Alcides Fonseca.
 Albertino Caetano de Souza Rocha.
 Albertino Leão.
 Albino Ricardo Thompson.
 Alfredo Ferreira Soares.
 Alfredo Ferreira Serpa.
 Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
 Alfredo Joaquim da Silveira.
 Alfredo Napoleão de Figueiredo.
 Alexandre Freitas.
 Antonio de Araujo.
 Antonio Francisco Isiloro.
 Antonio Ferreira Corrêa.
 Antonio Joaquim Pereira Pinto.
 Antonio Pereira Corrêa.
 Antonio Teixeira Pires Junior.
 Antonio Mariano.
 Antonio Machado.
 Antonio Nazario de Gouvêa.
 Antonio Izidro da Rocha.
 Arlindo Benjamin Gavião.
 Arthur Alves de Souza.
 Arthur José Duarte.
 Arthur Luiz de Oliveira.
 Aristoteles da Silva Virissimo.
 Augusto Alves da Silva.
 Bernardino Martins.
 Camillo Alves Mesquita.
 Candido Gregorio.
 Carlos Coutinho.
 Carlos Nunes da Silva.
 Cizínio da Costa Silva.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Delfim da Silva.

Domingos Justo Ferreira.
 Domingos dos Santos.
 Emiliano Antonio Carvalho.
 Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
 Ernesto Rangel da Silva.
 Eutropio de Almeida.
 Felipe Procopio de Mello.
 Firmino Coelho Marinho.
 Francisco de Assis.
 Francisco Coelho.
 Francisco Gonçalves.
 Francisco José Simas.
 Francisco Machado.
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Pereira de Oliveira.
 Francisco Ribeiro Gomes.
 Francisco Xavier de Souza.
 Gabriel da Fonseca.
 Gabriel Soares.
 Geraldo Gomes Costa.
 Gregorio Rodrigues de Andrade.
 Guilherme Coutinho.
 Guilherme Vasconcellos.
 Henrique José Barbosa.
 Henrique Fernandes de Mello.
 Heraclito Hyppolito de Araujo.
 Honorio Pinto de Oliveira.
 Hermogeno José Ribeiro.
 Ildelfonso Oliveira Ferreira de Carvalho.
 Januario Souza.
 José da Encarnação Jorge.
 José Coelho Sampaio.
 José Gonçalves.
 José Gomes da Costa.
 José de Souza Fernandes.
 José Rodrigues.
 José Rodrigues Gomes.
 José Maria de Sá e Silva.
 João Alves Dias.
 João Antonio Ribeiro.
 João Caetano Rodrigues.
 João Candido Novaes.
 João Fernandes da Costa Chaves.
 João José Thadeu.
 João Martins do Rio.
 João de Oliveira Cardoso.
 João Rodrigues.
 João Rodrigues Duarte.
 João Russier.
 João Ramalho.
 João Vicente de Souza Brandão.
 Joaquim Alves de Souza.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim Medeiros de Souza.
 João Marques da Fonseca.
 Joaquim Pedro Barbosa Junior.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Vaz de Araujo.
 Jovelino Vieira Gomes.
 Joviano Anselmo de Souza.
 Julio Virissimo Tompson.
 Leão Augusto Vasconcellos.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Liberato Pereira Gomide.
 Luiz Fonseca.
 Luiz Sant'Anna.
 Lincoln Caetano de Souza Pacheco.
 Manoel Afonso Monteiro.
 Manoel Alves Novo.
 Manoel Antonio de Oliveira.
 Manoel da Costa Junior.
 Manoel Ferreira dos Santos.
 Manoel Silvino Ferreira.
 Marcellino Avelino Costa.
 Mario Fonseca.
 Maximo Mariano de Souza.
 Narciso Gonçalves Moreira.
 Olavo Muniz Berreto.
 Olympio Ferreira.
 Olympio de Moura.
 Oscar Miranda.
 Oscar Martins Carvalho.
 Oscar de Oliveira Ramos.
 Paulo Alfredo Thompson.
 Plinio Vicente Lopes.
 Raul Taveira Martins.
 Thomé Rodrigues de Alvarenga.
 Vhomaz Ornstein.

RSC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 AJCN: 1 dita n. 2.153, idem, idem.
 —E: 1 dita n. 75, idem, idem.
 SCC: 1 dita n. 24, idem, idem.
 JVC: 1 dita n. 1.210, idem, idem.
 FJ—ABR: 1 dita e. 5.643, idem, idem.
 VC—21—VWV: 1 dita n. 12.493 A, idem, idem.
 RL: 1 dita n. 11.015/B, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 42, idem idem.
 S: 1 dita n. 8.974, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 8.553, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 10.668, idem idem.
 Martim: 1 dita n. 15 237, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 44, idem idem.
 L: 1 dita n. 2.428, idem idem.
 RC: 1 dita n. 380, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 26, idem idem.
 S: 1 dita n. 8.353, idem idem.
 RO: 1 dita n. 167, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 5.899, idem idem.
 Armazem n. 9—MSC: 1 barril sem numero.
 JCP: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Valparaizo, entrado em 9 de maio de 1903—Manifesto n. 290.
 Armazem n. 6—A—C: 1 caixa n. 8.964, repregada e avariada.
 M: 4 ditas ns. 68, 1, 29, 5, e 7, idem idem.
 SRN: 1 dita sem numero, idem idem.
 Francisco Gomes: 1 mala idem, idem idem.
 V. da L. Bovine: 1 caixa idem, idem idem.
 Vapor allemão *Marhomania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1903—Manifesto n. 262.
 Armazem n. 15—SH—PRE: 1 caixa numero 1.053, repregada.
 MCL: 1 dita n. 4.222, avariada.
 Vapor inglez *Newton*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de maio de 1903—Manifesto n. 292.
 Armazem n. 1—LVC: 1 caixa n. 2.075, repregada.
 E—BC etc F: 1 dita n. 194, idem.
 Armazem n. 1—DCC: 2 caixas ns. 512 e 1.732, repregadas.
 CC—G: 1 dita n. 2.627, avariada.
 IIC: 1 dita sem numero, repregada.
 IEM: 1 dita n. 672, idem.
 JGAS: 1 dita n. 27, idem.
 MC: 2 ditas ns. 7.768 e 7.795, idem.
 SR—HSC: 2 ditas n. 53, idem.
 Armazem das Amostras—LM: 2 ditas ns. 47 e 48, idem.
 SN: 2 ditas ns. 18 e 19, idem.
 DB—C: 1 dita n. 3, idem.
 FD: 1 dita sem numero, idem.
 MS: 1 encapado n. 3, idem o roto.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1903. Manifesto n. 315.
 Armazem n. 4—JSC: 1 fardo n. 430, avariado.
 SAC: 1 caixa n. 4.075, avariada.
 DCR: 1 dita n. 914, idem.
 Idem: 1 dita n. 915, idem.
 AAC: 1 dita n. 103, idem.
 Despacho sobre agua—RMC: 3 ditas ns. 36, 37 e 38.
 LR: 2 saccas ns. 49 e 33.
 Armazem n. 4—MMC: 1 caixa n. 1.205, repregada.
 LM—CFC 1 amarrado n. 1.167, idem.
 DG—R: 1 caixa n. 905, idem.
 HK: 1 dita n. 5, idem.
 ESC: 1 dita n. 16.995, idem.
 RC: 1 dita n. 1.038, idem.
 GAAC: 1 dita n. 8, idem.
 S: 1 dita n. 8.995, idem.
 GAAC: 1 dita n. 21, idem.
 685: 1 dita n. 1.760, avariada.
 MCC: 1 dita n. 6, idem.
 AGP: 1 dita n. 2.604 idem.
 JPRC: 1 dita n. 33, repregada.

AS—22 C: 1 dita n. 684, idem.
 AVC: 1 dita n. 22, idem.
 BPC: 1 dita n. 1.138, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, de junho de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 9

Vapor austriaco *Kalman Kuzalix*, procedente de Fiume, entrado em 22 de maio de 1903.—Manifesto n. 314.
 Armazem n. 16—FCC: 2 caixas ns. 1.653 e 1.684, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.729 e 1.559, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.741, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 323, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 FCC: 1 dita n. 1.637, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 359 e 261, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.740 e 1.682, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 258, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.750 e 1.704, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.666 e 1.667, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.664 e 1.610, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 16—Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 CA: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 330 e 267, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 244 e 313, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 260 e 322, idem idem.
 FCC: 1 dita ns. 1.582 e 1.727, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 335, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.631 e 1.612, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.554 e 1.714, idem idem.
 FCC: 2 dita ns. 1.590 e 1.736, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.635 e 1.570, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.690 e 1.690, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.720 e 1.675, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 276 e 218, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 243 e 262, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 256 e 259, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.712 e 1.696, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.638 e 1.695, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.585 e 1.555, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.681, idem idem.
 Armazem n. 16—CA: 2 caixas repregadas e avariadas, sem numero.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 284 e 332, idem idem.
 EC&C: 1 dita n. 1.620, idem idem.
 Armazem n. 16—C—A: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 FCC: 2 ditas ns. 1.725 e 1.739, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 283 e 312, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 247, e 255, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.668 e 1.619, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 285 e 266, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 310 e 329, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 263 e 337, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.699 e 1.561, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.663 e 1.598, idem idem.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 175, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 169, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 180 e 176, idem idem.

Idem: 2 ditas fns. 174 e 166, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 165 e 163, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 139 e 145, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 144, e 157, idem idem.
 Armazem n. 16—AN: 1 fardo n. 56, avariado.
 C: 1 caixa n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 F&C: 9 fardos ns. 869 e 877, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 876 e 873, idem.
 HM: 2 caixas ns. 1.183 e 1.199, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.194 e 1.188, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.189 e 1.196, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.172 e 1.184, idem.
 HM: 2 ditas ns. 1.193 e 1.197, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.190 e 1.195, idem.
 ABC: ditas n. 288 e 251, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 334 e 398, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 301 e 246, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 315 e 327, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 283 e 338, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 264, idem idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1903.—Manifesto n. 315.
 Armazem n. 6—AFC: 1 barril sem numero, vasio.
 ZRC: 1 dito idem, idem.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 CC—Z: 1 barrica n. 9.475, repregada e avariada.
 Armazem n. 4—BCC—R: 1 caixa n. 18, repregada.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 685: 1 dita n. 1.755, repregada e avariada.
 LVC—R: 1 dita n. 234, avariada.
 PMC: 1 dita n. 1.543, repregada.
 MA: 1 dita n. 493, idem.
 CBC—Rio: 1 dita n. 566, idem.
 LOCC: 1 dita n. 2.555, idem.
 RMC: 1 dita n. 3.598, idem.
 AV: 1 dita sem numero, idem.
 FLC: 1 dita n. 1, idem.
 MC: 1 dita n. 1.369, idem.
 EC: 1 dita n. 129, idem.
 CF—C—R: 1 dita n. 230, idem.
 S: 1 dita n. 8.975, idem.
 Despacho sobre agua—CA: 1 sacco n. 14, roto.
 FCC: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Armazem n. 4—MVC: 1 dita n. 2.436, repregada e avariada.
 HC—B: 1 dita n. 2.363, avariada.
 BPC: 1 dita n. 152, repregada.
 MVC: 1 dita n. 2.434, avariada.
 Vapor inglez *California*, procedente de Liverpool e entrado em 6 de maio de 1903.—Manifesto n. 285.
 Despacho sobre agua—AS: 1 caixa, sem numero, repregada.
 C—A—C: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 3—BU: 1 dita n. 189, avariada.
 CIIC—VUC: 3 ditas ns. 1.833, 1.831 e 1.835, vazando.
 CPC: 1 dita n. 234, repregada.
 JRSC: 2 ditas ns. 613 e 617, idem.
 Idem: 1 dita n. 612, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 3.086 e 6.221, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.037, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.213, 6.223 e 6.224, avariadas.
 VIC: 1 dita n. 2.443, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.442 e 2.444, repregadas.
 Despacho sobre agua—C—A—C: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.

Dospacho sobre agua—C—C—A : 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1903—Manifesto n. 279.
 Armazem n. 10—LVC—R: 1 caixa n. 5.501, avariada.
 VVC—AGFA: 1 dita n. 711, idem.
 Vapor allemão *Beha*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 294.
 Armazem das Amostras—EK: 1 mala n. 1, aberta.
 A. Torre Eiffel: 1 caixa n. 2, repregada.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 HC: 1 dita n. 9, idem.
 Sem marca: 1 baltu sem numero, idem.
 BRC—M: 1 caixa n. 643, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de maio de 1903—Manifesto n. 310.
 Armazem das Amostras—RA: 1 caixa n. 10, repregada.
 RJ: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.
 MBC: 1 dita n. 12.545, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.023, idem.
 NS: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.
 WP: 2 ditas ns. 01 e 22, idem.
 KN: 1 dita n. 189, idem.
 Armazem n. 9—EMC: 1 dita n. 2.308, idem.
 D: 1 dita n. 1.053, idem.
 ER—HSC: 1 caixa n. 303, repregada.
 Armazem de Amostras—BRC: 1 pacote n. 393/4, roto.
 Idem: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 E Men & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.
 Vieira Cunha: 2 ditos idem idem.
 Armazem das amostras—Costa Pereira: 1 pacote sem numero, roto.
 JB: 1 dito, idem idem.
 John Monroe & C.: 1 dito idem, idem.
 TCFC: 1 caixa sem numero, repregada.
 VIC: 1 dita n. 2.462, idem.
 LF: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 293.
 Armazem n. 15—CPC: 1 caixa n. 7.282, repregada e avariada.
 EAPC: 1 dita n. 3.786/115, idem idem.
 Dr. Gastão da Cunha: 1 dita n. 1, idem idem.
 EM: 1 dita n. 1, idem idem.
 T. M. Xantisk Eg.: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem das amostras—CVC: 1 dita n. 57, repregada.
 RS—CC: 1 pacote n. 2, idem.
 AB: 1 dito sem numero, idem.
 Slosses Irmãos: 2 ditas ns. 3, idem.
 Maria Alvaro Carvalho: 1 pacote n. 1, idem.
 Marc Ferrez: 1 dito sem numero, idem.
 E. Deers: 1 dito, idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 baltu, idem, idem.
 José C. Silva: 1 dito, idem, idem.
 Sem marca: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 mala, idem, idem.
 Serafim Almeida: 1 dita, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 ASC: 1 dita, idem, idem.
 Sem marca: 1 baltu, idem, idem.
 Vapor allemão *Mahomania*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de abril de 1903.—Manifesto n. 262.
 Armazem das Amostras—LN: 1 caixa n. 1.121, repregada.
 RC: 1 dita n. 1.119, idem.
 JS: 1 dita n. 397, idem.
 UB: 1 dita d. 1.126, idem.
 NA: 1 dita n. 1.113, idem.
 EH: 2 ditas ns. 100 a e 100 c, idem.
 RM: 1 dita n. 1.116, idem.
 Maurice Crottem: 1 dita sem numero, idem.
 H. Stoltz: 1 dita n. 1.571, idem.

HM: 1 dita n. 125, idem.
 EV: 1 dita n. 1.123, idem.
 DH: 1 dita n. 1.118, idem.
 SM—C: 1 dita n. 112, idem.
 Hugo Rettich: 1 pacote sem numero, roto.
 Olof Kronet: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 12 de maio de 1903.
 Armazem das Amostras—CC: 2 caixas ns. 1.566 e 1.565, repregadas.
 SB: 1 dita n. 843, idem.
 A—C—AF: 1 dita n. 256, idem.
 R: 1 dita n. 2.331, idem.
 Armazem n. 12—ARPC—SCM: 2 ditas ns. 6.264 e 6.270, idem.
 R—C: 1 dita n. 4.574, idem.
 Amelia de Janos Alves: 1 dita n. 25, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 27 de abril de 1903.—Manifesto n. 267.
 Armazem n. 9—JP: 1 caixa n. 278, repregada.
 Idem: 1 dita n. 280, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
 Dia 10
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 393.
 Armazem n. 15—XC: 1 caixa n. 184, repregada.
 ASC: 1 dita n. 3.003, idem.
 CJC: 1 dita n. 135, idem.
 BMC: 1 dita n. 18, idem.
 CMC: 1 dita n. 170, idem.
 JCVM: 1 dita n. 174, idem.
 CXC: 1 dita n. 1.116, idem.
 JBC: 1 dita n. 215, idem.
 C. Colombo: 2 ditas ns. 395 e 394, idem.
 CJC: 1 dita n. 36, idem.
 EMCC: 1 dita n. 2.609, idem.
 ESC: 1 dita n. 5.768, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.776, idem.
 F. R. Goaner: 1 dita sem numero, idem.
 GC: 1 dita n. 10, idem.
 HMC: 1 dita n. 1, idem.
 JRCC: 1 dita n. 544, idem.
 Idem: 1 barrica n. 534, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1903—Manifesto n. 318.
 Trapiche Carvalhaes—FFC: 1 caixa n. 15, avariada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente do Genova, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 291.
 Armazem n. 11—A: 2 caixas ns. 9 e 7, repregadas e avariadas.
 FSC: 1 dita n. 20.455, idem idem.
 ARGC: 1 dita n. 169, idem idem.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordões, entrado em 5 de maio de 1903—Manifesto n. 283.
 Armazem n. 6—SJM: 1 barril sem numero, vazio.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1903—Manifesto n. 279.
 Armazem n. 10—JCC: 1 caixa n. 12.630, avariada.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 294.
 Armazem n. 9—DET—Petropolis: 2 engradados ns. 1 e 2, repregados.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903—Manifesto n. 343.
 Trapiche da Saude—JGC: 9 caixas sem numeros, com falta.
 VAP: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Cardoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 338.
 Trapiche da Saude—CMC: 6 caixas sem numero, com falta.
 ACD: 2 ditas idem idem.

Barbosa Albuquerque: 16 ditas sem numero, idem.
 JJGC: 7 ditas, idem idem.
 CMG: 6 ditas idem idem.
 Barb. Albuquerque—Adriano: 16 ditas idem idem.
 JJGC: 7 ditas idem idem.
 Vapor nacional *Commandante Alvim*, procedente de Cabo Frio, entrado em 23 de maio de 1903. Manifesto n. 293.
 Trapiche Reis.—Sem marca: 15 saccos sem numero, com falta.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de maio de 1903. Manifesto n. 293.
 Armazem n. 15—AVC: 1 caixa n. 14, repregada.
 AVC: 1 dita n. 120, avariada.
 AV: 2 ditas ns. 211 e 208, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 212 e 213, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 210 e 216, idem.
 AV: 1 dita n. 214, idem.
 BM—L: 1 dita n. 649, repregada.
 BC: 1 dita n. 1.589, idem.
 BTC: 1 dita n. 7.079, idem.
 BCC: 1 dita n. 6.952, avariada.
 Ceilão: 2 ditas ns. 366 e 337, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 365 e 368, idem.
 CJ: 2 ditas ns. 369 e 370, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 579 e 485, avariadas.
 CNC: 1 dita n. 124, idem.
 CJ: 1 dita n. 1.051, repregada e avariada.
 GC: 2 ditas ns. 6.503 e 153, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 151 e 152, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 150 e 6.504, idem.
 Armazem n. 15—PC—M: 1 caixa n. 5.585, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.584, idem.
 SRC: 2 ditas ns. 5.117 e 5.118, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.119, idem.
 42: 2 ditas ns. 3.896 e 3.897, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.900 a 3.912, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.907, idem.
 X: 2 ditas ns. 1.436 e 1.432, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.533 e 1.448, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.440 e 1.435, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.451, avariada.
 Z: 1 dita n. 1.607, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.599, idem.
 H: 2 ditas ns. 7.893 e 7.903, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.911, avariada.
 JJCC: 1 dita n. 20, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 545, idem.
 SSC: 2 fardos ns. 624 e 621, rotas.
 MG: 1 caixa n. 7.789, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.794, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.808, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.812, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.103, avariada.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903.—Manifesto n. 343.
 Armazem n. 9—PHC: 1 barrica n. 322, repregada e avariada.
 48: 1 caixa n. 348, repregada.
 RG: 1 dita n. 9.922/XXX A, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.922/XXX B, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.922/XXX C, idem.
 RMC: 2 ditas ns. 23 e 22, repregadas e avariadas.
 SW: 1 dita n. 4.213, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.212, repregada.
 S: 1 dita n. 9.123, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.122, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 922, idem.
 JH: 1 dita n. 2.949, idem idem.
 LVC—R: 2 ditas ns. 5.656 e 144, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.538 A, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 2.469 e 2.968, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.956, idem.
 MSO: 1 dita n. 4.911, idem.
 MRM—K: 1 dita n. 1.810, idem.
 Noviaes: 1 dita n. 118, idem.
 PHC: 1 dita n. 289, idem.
 Vapor allemão *Cardoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 338.
 Armazem n. 12—SSCH: 1 caixa n. 4.153, repregada.

AVC: 2 ditas ns. 5.752 e 5.753, repregadas.

CVC: 1 dita n. 153, idem.
 AV—EM: 1 dita sem numero, idem,
 RC: 3 barricas ns. 25, 28 e 26- idem.
 LGC: 2 caixas ns. 2.643 e 2.670, idem.
 CL: 1 caixa n. 501, idem.
 C—M—C: 1 caixa n. 1.655, idem.
 JASC: 1 dita n. 12.689, repregada.
 K: 1 dita n. 6.322, idem.
 MWC: 1 dita n. 2.457, idem.
 HR: 1 dita n. 3.711, idem.
 JCC—761: 1 dita n. 2.876, idem.
 SSB—k: 1 dita n. 20.088, idem.
 MNC: 1 dita n. 18, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1903.— Manifesto n. 318.
 Armazem n. 14—CTCDOJB: 3 barris ns. 17, 14 e 21, vasando.
 Idem: 3 ditos ns. 20, 28 e 11, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 25, 10 e 27, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 12, 22 e 19, idem.
 Idem: 2 ditos ds. 28 e 29, idem.
 JMO 1 caixa n. 18, quebrada.
 Joaquim Nunes: 1 dita n. 1, repregada.
 LQS: 1 amarrado n. 107, idem.
 Armazem n. 14—Lago: 1 caixa n. 2, repregada.
 LQS: 1 amarrado n. 108, idem.
 S: 1 caixa n. 269, avariada.
 SPTLP: 1 dita sem numero, repregada.
 HM—GN—SGC: 2 dita n. 1, idem.
 Casa Morinho: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 CC: 1 caixa n. 103, repregada.
 Vapor inglez *Dunube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de maio de 1903.— Manifesto n. 323.
 Armazem n. 1—EK: 1 caixa n. 41, repregada.
 JSC: 2 ditas ns. 51 e 53, idem.
 MCC: 1 dita n. 57, idem.
 MS: 1 dita n. 329, idem.
 OABC: 1 dita n. 9, idem.
 RC: 1 dita n. 1.783, repregada e avariada.
 RMC: 1 dita n. 751, avariada.
 TCC: 1 dita n. 5.053, repregada.
 VUC 1 dita n. 1.125, avariada.
 Z: 2 ditas ns. 3.617 e 3.618, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.615, avariada.
 C. Colombo 1 dita n. 407, idem.
 DN—LC: 1 dita n. 310, repregada.
 E et C: 2 ditas ns. 4.347 e 4.349, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.711 e 4.324, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.712 e 4.317, repregadas.
 Idem: 2 ditas 4.314 e 4.323, idem.
 ER: 2 ditas ns. 35 e 46, idem.
 FBC—C—G: 1 dita n. 6.054, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 50 e 51, idem.
 Armazem n. 1—MG: 2 caixas ns. 7.912 e 7.923, repregadas.
 Vapor belga *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de maio de 1903.— Manifesto n. 320.
 E: 2 caixas de phosphoros ns. 1401/2, avariadas.
 Vapor allemão *Argentina*, entrado em 22 de maio de 1903.—Manifesto n. 315.
 Armazem n. 4—SAC: 1 fardo n. 1.500, roto.
 ASC—731: 1 caixa n. 2.276, avariada.
 JCC: 1 dita n. 12.478, idem.
 LB: 1 dita n. 4.138, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 5.794, idem.
 GPC: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.
 MJD: 1 dita n. 1, idem.
 LOCC: 1 dita n. 2.567, idem.
 SSCH: 1 dita n. 4.154, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.155, idem.
 MC: 1 dita n. 1.403, idem.
 MBC—LCG: 1 dita n. 1.320, repregada.
 685: 1 dita n. 1.757, avariada.
 OH—ARBC: 1 dita n. 286, repregada.
 PMC: 2 barricas ns. 8 e 9, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de S. Paulo — Porto de Santos

Derelicto

Aviso aos navegantes que, segundo nova communicação do Sr. capitão do Porto de S. Paulo, foi verificada a existencia do casco, que suppõe-se soterrado, conforme aviso desta repartição sob n. 14, de 28 de maio ultimo, o qual se acha atravessado na direcção do canal e com a prôa para a terra e em fundo de oito metros.

Foi collocada no local uma boia pintada de verde, da qual fizeram-se as seguintes marcações:

Ponta Itaypús por 68° SW.
 Igraja Mont Serrat por 2° NW.
 Meio da Ilha Urubuqueçaba por 45° NW.
 Costão da Fortaleza da Barra por 85° NE.
 Os ruinos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 9 de junho de 1903.— *Othon Bulhão*, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem superior, faço publico que fica transferida para o dia 1 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde, a concorrência para o fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique *Guanabara*.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, amanhã 13 do corrente, ás senhoras matriculadas nas 3ª e 4ª categorias, sob ns. 76 a 100.

Commissariado Geral da Armada, 12 de junho de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na fórma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1893.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestalos de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903.—O director, *F. M. das Chagas*.

Intendencia Geral da Guerra

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 16 do corrente, até ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para fardamento de praças:

- 199.450 botões de metal amarello, convexos, de 20x8;
- 125.000 botões de metal amarello, convexos, de 14x8;
- 2.700 botões de metal amarello, com virola, grandes;
- 1.200 botões de metal amarello, com virola, pequenos;
- 23.700 botões de osso, pretos, pequenos, polidos;
- 107.800 botões de osso, pretos, grandes, polidos;
- 26.500 botões de osso, brancos, pequenos, polidos;
- 3.120 botões de louça, brancos, pequenos;
- 10.000 metros de cadarço preto de lã de 0,º018;
- 4.000 metros de cordão de algodão garrance;
- 55 pares de charlateiras para infantaria;
- 5.340 pares de meias de algodão;
- 4.000 metros de metim trançado, de côres;
- 24.600 numeros de metal branco de 0,º02, sortidos;
- 139 pares de polainas de couro.

Para fardamento da maraja:

- 64 metros de panno azul marinho fino;
- 6 cylindros bordados a ouro para machinistas;
- 44,80 metros de morim para ferro;
- 60 metros de cadarço preto de lã de 0,º011;
- 15 metros de morim encorpado;
- 900 metros de cadarço branco de linho de 0,º020;

Equipamento:

- 9.425 metros de algodão branco trançado, encorpado.
- 860 metros de chita encorpada.
- 1.488 metros de cadarço branco do linho de 0,º011.
- 1.500 cantis de folha.

As pessoas que pretenderem contractar es es fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, documento de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e requerimento instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commerial relativo ao corrente semestre e pedido de licença para tomar parte na concorrência, de accordo com o art. 6º do regulamento, requerimento pedindo para fazer o deposito determinado pelo aviso n. 30, de 20 de janeiro do anno findo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de junho de 1903.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 12 de junho, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e tambem da copa, durante o segundo semestre do corrente anno.

Por peça — Avental, bernal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, dita de dormir, calça branca, dita parda, ceroula, colcha branca, tunica de brim, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, par; meias, par; polainas de brim, par; toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, sendo uma das vias sellada, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de (100\$) com mil réis para garantir a assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante o presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, em 1 de junho de 1903.— Capitão, *Edgardo Eurico Diemon*, secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho economico, se faz publico que, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho economico desta escola, se recebem propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, para o 2º semestre do anno de 1903.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma — Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e tina, banha nacional Alves, batata Inglesa, café em grão tipo 7, carne fresca de vacca e de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, chá preto, Hyson, dito verde, goiaba da de Campos e de Pernambuco, marmelada do Rio Grande e Therosopolis, massas nacionaes e estrangeiras, para sopa branca e amarella, matte em folha, manteiga nacional mineira, pão, queijo de Minas, toucinho de Minas, rascas do barão, sabão common e virgem.

Por litro — Azeite de Lisboa, hervilhas de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Por garrafa — Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto Villar e Avenida.

Em unidade — Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, queijos do Rheo, tijolos de arcar, sapólio.

Em duzia — Vasouras do piassava, grandes e pequenas, ovos.

Em maços — palitos pequenos fixados.

Em latas — Azeitonas de Elvas (lata pequena).

Rações, verduras e temperos.

Ferragens

Por kilo — Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e Rio da Prata, milho moido, vermelho e limpo.

Ferragem

Ferraduras para cavallo e com rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Lavagem de roupa

Por peça — Calças de chita, camisas de algodão e do linho, cobertores de lã, colchas adamascaadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento) aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concurrentes ao fornecimento de carne verde declararão em suas propostas os preços para a carne com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer, da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 6 horas da tarde.

Os contractantes da lavagem obrigarão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados ficam obrigados a fornecer pelo mesmo preço dos respectivos contractos, aos corpos docente e administrativo e aos officiaes-alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquella dia marcado quando se processar a leitura, em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto; quando fará a caução de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — *Eduardo Honório de Amorim Bezerra*, tenente secretario interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS Á INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.
N. 2 — Ferragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, nem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abortas, numeradas e rubricadas, lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura e execucao do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de junho de 1903.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Districto de Inhaúma

COMMISSÃO DE ALISTAMENTO E REVISÃO ELEITORAL

Foram qualificados eleitores os seguintes e d'ellas:

Alberto Rodrigues da Silva.
Alino da Silva Rocha.
Amaro Ferreira das Neves Armonl.
Antonio das Neves Marins.
Antonio José Santiago da Silva.
Arnaldo da Silva Trilho.
Arthur Augusto Ribeiro.
Arthur Trajano da Cruz.
Augusto da Veiga Gonzaga.
Braziliano Cavalcante Junior (tenente).
Carlos Frederico Oldenburg.
Domingos Fernandes da Silva Guimarães.
Domingos Pereira da Silva.
Domingos Valentim Coelho.
Epaminondas Barreto (Dr.).
Francisco José de Couto.
Francisco Lobo Vianna.
Francisco de Paula Barreto.
Guilherme de Souza Barbosa.
Henrique Autran da Matta Albuquerque.
Henrique Carneiro Aznar.
Henrique Rodrigues Vieira.
Jarbas Teixeira e Souza.
José Alves Chavantes.
José Accigli Cavalcante de Albuquerque.
José Emilio da Silva Franco.
José Francisco Follipe.
José da Silva Moira.
Jovelino Vaz Figueira.
Julio Johoval da Silva Moreira.
Oscar da Silva.
Paulino Augusto Vieira (alfares).
Raymundo Furtado da Rocha Frota (engenheiro).
Tartino Haussuth Muniz.
Victor da Silva Araga.
Manoel Jacintho da Graça.

Excluidos por fallecimento os seguintes:

Domingos José Freire (Dr.).
Francisco Luiz da Costa Braga.
Joaquim Lourenço da Veiga.
Luiz Carlos Dias Medronho.
Antonio José Rodrigues.
Domingos Francisco Corrêa.
Gustavo José Antunes.
Irineu José Fernandes Guimarães.
João Baptista da Costa.
João de Souza Coelho.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
Antonio Rodrigues de Oliveira Vieira.
Carlos Rangel de Sousa França.
Clarindo Vicente Alves.
Firmino Antonio de Gouvêa.
Jorge Ricardo da Cruz.
Joaquim Tavares Gomes.
José Ferreira Bessa.
José Nunes Barretto.
Juvenal Damasceno.
Manoel Carlos Rodrigues.
Manoel de Magalhães Couto (Dr.).
Manoel Soares.
Manoel Victorino Pereira (Dr.).
Miguel Lopes Bahia.
Pedro Pereira da Silva.
Carlos Christiano Pinheiro.
Umbelino José de Oliveira.
Vicente José de Souza Castro.
Basilio Ferreira Pimenta.
Cláudio Emilio da Silva.
Francisco José dos Santos Sobrinho.
Francisco José de Oliveira.
José Martins.
Manoel Ventura.
Belmiro José dos Santos.
Luiz José Gurgel.
Nicoláo José Bicudo,
Antonio Barbosa.
Antonio Teixeira Ribeiro Junior.
Avelino Alves do Nascimento.
Henrique Nunes Silva.
João Teixeira Ribeiro Junior.
Manoel da Silveira Bastos.
Napoleão do Oliveira Mendes.
Simplicio Gomes dos Santos.
Alberico José de Magalhães Couto.
Alfredo Caminada.
Arthur Gomes de Oliveira.
Clemente de Paula Ramos.
Francisco Joaquim de Magalhães.
João de Freitas Noronha.
João Rodrigues de Mattos.
Jorge Teixeira de Azevedo.
Juvenal Fernandes Guimarães.
Luiz Francisco Saint-Jean.
Luiz Portella (major).
Manoel Costa Pinto.
Antonio Joaquim de Lima.
Francisco José de Oliveira.
Joaquim Julio Alves da Silva.
Cicínio Pacheco (coronel).
Horacio Antonio Teixeira.
João de Deus da Silva.
Manoel Ribeiro da Silva.
Eliminados por constar terem mudado de districto, os seguintes:
Alberto da Magalhães Couto.
Alfredo Musso.
Carlos José Gottotroy Junior.
Carlos Musso.
Henrique Ernesto Dias.
Ildelfonso Pinheiro das Chagas.
Estevão Neiva.
Vicente José Martins.
José da Costa Leite.
Lauriano Augusto da Silva Porto.
Pedro Felix Marinho Falcão.
Eduardo Quirino da Silva Araujo.
Oberto Hortas.
Aureliano Ignacio de Oliveira Reis.
Luiz Fragoso Romero.
Conrado Mauricio das Neves.
Desiderio Faria.
Eloy Francisco.
Florentino Rodrigues Augusto.
Francisco Martins Pereira.
Frederico Pereira Machado.

Henrique do Rego Medeiros.
Horacio de Oliveira e Silva.
Hyppolito José dos Passos.
João da Costa Cardoso.
João da Deus Tertuliano dos Santos.
João Thomaz de Souza.
Joaquim Ferreira Rego.
Joaquim José de Aguiar Marinho.
Joaquim José Pereira.
José de Oliveira Vasques.
José da Silva Fraga.
Juvenal de Araujo.
Manoel Eloy Ribeiro de Carvalho.
Manoel Gregorio Teixeira.
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel do Oliveira.
Marcellino Pereira.
Marcellino da Costa e Silva.
Olegario Pedro Ribeiro.
Paulino da Silva Maia.
Protetasto Fernandes Machado.
Raymundo Furtado da Silva.
Valentino da Costa Moreira.
Valesis da Silva.
Virgilio Gomes da Silva.
Wencesláo Vieira Armando.
Carlos Xavier Siqueira Bravo.
Candida Valladares Tinoco.
Ernesto Marcos de Oliveira.
Guilherme Kratz.
João das de Campos.
Olegario Antonio da Conceição.
Octavio Lobo Vianna.
Wencesláo Cordovil de Siqueira Mello.
Severino Rodrigues de Oliveira.

Inhaúma, 20 de maio de 1903. — *Mario Moutinho dos Reis*, secretario. — *Carlos Wanderley Maciel Pinheiro*, presidente.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, na execução que lhe move *Domingos Ferreira de Araujo Seára*, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartório do escrivão que este subserve, se processam os autos de execução em que é exequente *Domingos Ferreira de Araujo Seára* e executada a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, e ora por parte do exequente me foi dirigida a peção do teor seguinte: Ilhu. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Diz *Domingos Ferreira de Araujo Seára*, na execução de sentença que por este juizo move contra a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, que tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente á executada, que se acha depositado no cofre de depósitos publicos, vem o supplicante pedir a V. Ex. que se digno mandar passar editaes de intimação, pelo prazo de 10 dias, aos credores incertos da executada para que venham a este juizo requererem preferencia, na conformidade do disposto no art. 547 do regulamento n. 737, de 1859, sob pena de lançamento. Nestes termos o supplicante pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1903.—*Domingos Ferreira de Araujo Seára*. (Estava legalmente salada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de junho de 1903.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, para, dentro do prazo de dez dias, depois deste accusado em audiência, virem com seus protestos de preferencias na execução que *Domingos Ferreira de Araujo Seára* move contra a mesma executada sobre a

importancia de 4:569:491 que se achá depositada no cofre dos depósitos publicos; sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 do junho de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservei.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1903. — *J. L. Modesto Leal*, presidente.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, reunirem-se, em assemblea geral ordinaria, para tomar conhecimento do rolatorio, balanço e contas do anno social findo em 31 de março proximo passado e eleger o novo conselho fiscal e supplontes, funcionando a mesma em seguida, como assemblea geral extraordinaria, na qual se terá de tratar de reforma de alguns artigos dos estatutos, sendo indispensavel para poder deliberar, o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos dous terços do capital social, na forma do art. 25 dos estatutos.

Os Srs. accionistas de accões no portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1903. — *Luiz A. F. de Almeida*, presidente.

Companhia de Mineração no Brazil

CHAMADA DE CAPITAL

Convido os senhores accionistas a realisarem, no escriptorio da companhia, até o dia 15 de junho proximo futuro, a entrada de 90% do capital de suas accões ou 180\$ por accão para integrar as referidas accões.

Rio, 15 de maio de 1903.—O director, *Joaquim Julio de Proença*.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 24, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903. — *Dr. João Teixeira Soares*, presidente.

A Nord Deutscho

COMPANHIA DE SEGUROS DE TRANSPORTES MARITIMOS

Tendo cessado de funcionar no Brazil e liquidado todas as operações, previne a quem possa interessar que qualquer reclamação deverá ser feita no prazo de oito dias perante a Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, á rua Nova do Ouvidor 23. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903